



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 09 DE ABRIL DE 2024

Página:1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD**

RESOLUÇÃO CMPcD – N° 001/2024

Dispõe sobre a renovação do Registro de Entidade, com base na Lei N° 8.742 (Art. 19, inciso XI da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 07 de dezembro de 1993).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPcD do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei Municipal n° 635/2013 e Art. 5° da lei Municipal n°636/2013, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO ser competência desse colegiado, assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, exercendo assim, as funções de caráter consultivo, fiscalizador e normativos para assuntos pertinentes às pessoas com deficiência;

CONCEDE renovação de registro de entidade neste Conselho à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Serra Branca/PB.

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica devidamente renovado o registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Serra Branca/PB neste Conselho;

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 09 de abril de 2024.

TÂMARA RIBEIRO ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPcD